



Processo n. 23123.003451/2024-93

ESCLARECIMENTO N. 10 – EDITAL CONCORRÊNCIA N. 90001/2025

Pergunta 1: Quanto aos itens 3.2.1 e 3.2.1.1 do Apêndice III, que estabelecem as exigências para atendimento do Subquesito Clientes, questionamos:

a) É correto o entendimento que para atendimento basta a inclusão de relação nominal dos principais clientes (nacionais e internacionais) atendidos pela licitante nos últimos 5 (cinco) anos, não sendo necessária a comprovação por meio de atestados emitidos pelos clientes?.

Resposta 1: A relação dos principais clientes em texto deve estar acompanhada de atestado assinado pela contratante como forma de comprovação.

Pergunta 2: b) É correto o entendimento que junto à relação nominal prevista no item 3.2.1, basta serem especificados o período de atendimento e os projetos realizados para cada um dos clientes, e que a relação onde constam de 5 (cinco) nomes de projetos é apenas exemplificativa?

Resposta 2: Os períodos de atendimento, bem como o nome dos projetos realizados para cada um dos principais clientes devem estar acompanhados dos respectivos atestados validados pelos clientes como forma de comprovar a informação.

Brasília, 03 de novembro de 2025.

ARTHUR LIMA DE MORAIS

Membro da Comissão de Contratação